



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

CNPJ: 01321.850/0001-54

**PROJETO DE LEI N° 041 /2026**

**Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar pelo Superávit Financeiro, e dá outras providências.**

O Exmo. **Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação do soberano Plenário da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2026, sancionado pela Lei Municipal n° 1.624/2025, bem como, incluir na LDO/2026, aprovada pela Lei n° 1.621/2025 o valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), destinados à Aquisição de Equipamentos e mobiliários para atender a estruturação da Unidade Descentralizada de Reabilitação-UDR:

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64, e suplementa a funcional programática a seguir:

Secretaria Municipal de Saúde

06.003.10.302.0063.2.074.4490.52.00.000 (438)

R\$ 435.000,00

Meta Financeira: R\$: 435.651,60

**Meta Física:** Aquisição de Equipamentos e Mobiliários

**Fonte de Recurso:** 2.621.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 20 de maio de 2026

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 041 /2026**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: *“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar pelo Superávit Financeiro, e dá outras providências.”*

O referido Projeto de Lei tem por finalidade utilizar recursos orçamentários transferidos ainda no exercício de 2025, para atender à nova sede da Unidade Descentralizada de Reabilitação (UDR) do município de Apiacás/MT. A destinação desse recursos financeiro para a aquisição de equipamentos e mobiliários destinados a implantação da nova sede da UDR representará um avanço significativo na estrutura da rede de atenção à saúde do município, especialmente no que se refere à atenção especializada em reabilitação, contemplando usuários que necessitam de acompanhamento multiprofissional nas áreas física, intelectual e funcional. Trata-se de um serviço essencial para a promoção da qualidade de vida, redução de incapacidades e fortalecimento da integralidade do cuidado em saúde. Destaca-se que a UDR de Apiacás também contribui para a descentralização dos serviços de reabilitação, reduzindo deslocamentos de pacientes para outros municípios e garantindo maior acessibilidade, humanização do atendimento e continuidade terapêutica. Entretanto, para que a unidade possa entrar em pleno funcionamento e atender aos parâmetros técnicos exigidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), faz-se indispensável a aquisição de equipamentos específicos e mobiliários adequados, indispensáveis à execução segura e eficiente dos atendimentos ofertados. Diante do exposto, solicitamos a especial atenção dessa casa de leis para o atendimento da presente demanda, certos de que o investimento ora pleiteado refletirá diretamente na melhoria dos indicadores de saúde e no bem-estar da população Apiacaense.

Nestes termos, contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores desta nossa propositura.

Apiacás – MT, 20 de maio de 2026

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**